**NSP INVESTIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CNPJ/MF: 22.606.673/0001-22

NIRE: 35300491394

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM CINCO SÉRIES PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS E UMA SÉRIE PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL DA NSP INVESTIMENTOS S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, REALIZADA EM [--] DE MARÇO DE 2022**

1. **Data, Hora e Local:** [--] de março de 2022, às 9:00 horas, de forma eletrônica, nos termos da Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 (“ICVM 625”), com a dispensa de videoconferência em razão da presença de debenturistas representando a totalidade das debêntures em circulação, com os votos proferidos via e-mail que foram arquivados na sede da NSP Investimentos S.A. – em Recuperação Judicial (“Emissora” ou “Companhia”) localizada na Rua Lemos Monteiro, 120, 9º andar, parte I, Butantã, São Paulo/SP, CEP: 05501-050.
2. **Convocação:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da 1ª (primeira) emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, em cinco séries para distribuição pública com esforços restritos e uma série para colocação privada, da espécie com garantia real e garantia fidejussória adicional, da Companhia (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), nos termos do artigo 71 e artigo 124, § 4º, ambos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), conforme se atesta pela assinatura dos presentes nesta ata.
3. **Presença:** presentes (i) Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação (“Debenturistas”), emitidas por meio do “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Cinco Séries Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos e Uma Série Para Colocação Privada, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional da* *NSP Investimentos S.A. – Em Recuperação Judicial*”, celebrado em 15 de julho de 2016 e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o nº ED001938-0/000, em sessão de 22 de julho de 2016, conforme alterado de tempos em tempos (“Escritura de Emissão”) (ii) os representantes da Companhia, inclusive na condição de sucessora legal da Novonor Serviços e Participações S.A. – em Recuperação Judicial (“NSP”) em decorrência da incorporação de parcela cindida realizada em 31 de dezembro de 2018, cuja ata de assembleia geral extraordinária da Novonor Serviços e Participações S.A. – em Recuperação Judicial foi registrada perante a JUCESP sob o nº 70.874/19-0 em sessão de 06 de fevereiro de 2019, e a ata de assembleia geral extraordinária da Emissora foi registrada perante a JUCESP sob o nº 70.875/19-4 em sessão de 06 de fevereiro de 2019, da Novonor S.A. – Em Recuperação Judicial (“Novonor” ou “Fiadora”) e (iii) Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”).
4. **Mesa:** Presidente: [--], eleito pelos Debenturistas; e Secretária: [--].
5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre:
6. a não declaração de vencimento antecipado das Debêntures, em decorrência da não apresentação no Prazo Aplicável (conforme definido na Escritura de Emissão), pela Emissora e Fiadora, das demonstrações financeiras anuais consolidadas e completas relativas ao exercício social de 2021, nos termos da Cláusula 6.2.1 da Escritura de Emissão; e
7. a proposta de alteração do Prazo Aplicável para fornecimento das demonstrações financeiras anuais consolidadas e completas da Emissora e da Fiadora, preparadas de acordo com as Práticas Contábeis Brasileiras, e auditadas por uma empresa de auditoria independente, nos termos da Cláusula 6.2.1 da Escritura de Emissão.
8. **Deliberações:** Dando início aos trabalhos, o representante do Agente Fiduciário verificou os quóruns de instalação e de deliberação, sendo ambos devida e legalmente atingidos. Em seguida, examinadas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado, por unanimidade de votos dos Debenturistas presentes e sem ressalvas:
9. a não declaração de vencimento antecipado das Debêntures, em decorrência da não apresentação no Prazo Aplicável (conforme definido na Escritura de Emissão), pela Emissora e Fiadora, das demonstrações financeiras anuais consolidadas e completas, preparadas de acordo com as Práticas Contábeis Brasileiras e auditadas por uma empresa de auditoria independente, relativas ao exercício social de 2021, nos termos da Cláusula 6.2.1 da Escritura de Emissão; e
10. a aprovação da alteração do Prazo Aplicável para fornecimento das demonstrações financeiras anuais consolidadas e completas, preparadas de acordo com as Práticas Contábeis Brasileiras e auditadas por uma empresa de auditoria independente, nos termos da Cláusula 6.2.1 da Escritura de Emissão, única e exclusivamente em relação às demonstrações financeiras da Emissora e da Fiadora relativas ao exercício social de 2021, de forma que tal Prazo Aplicável (relativo somente às demonstrações financeiras referentes ao exercício social de 2021) passe a ser [31 de julho de 2022].

Nada nesta ata deverá ser interpretado como novação ou renúncia de direitos pelos Debenturistas, exceto pelas dispensas aqui expressamente previstas. Ratificam-se expressamente, para todos os fins de direito, a Escritura de Emissão, os Contratos de Garantia e demais Documentos da Operação, os quais permanecem válidos e exequíveis de acordo com seus termos e condições.

Os termos que não estejam expressamente definidos neste instrumento terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

1. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos debenturistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, [--] de março de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Presidente | Secretária |
| [--] | [--] |
|  |  |

***Página de Assinatura da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Em Cinco Séries Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos e Uma Série Para Colocação Privada, Da Espécie Com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional da NSP Investimentos S.A. realizada em [--] de março de 2022***

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,** na qualidade de Agente Fiduciário das Debêntures

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: Cargo: |  | Nome: Cargo: |

***Página de Assinatura da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Em Cinco Séries Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos e Uma Série Para Colocação Privada, Da Espécie Com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional da NSP Investimentos S.A. - Em Recuperação Judicial realizada em [--] de março de 2022***

**NSP INVESTIMENTOS S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**(na qualidade de Emissora e sucessora da**

**NOVONOR SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.)**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: Cargo: |  | Nome: Cargo: |

**NOVONOR S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: Cargo: |  | Nome: Cargo: |

**NOVONOR SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: Cargo: |  | Nome: Cargo: |

***Página de Assinatura da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Em Cinco Séries Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos e Uma Série Para Colocação Privada, Da Espécie Com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional da NSP Investimentos S.A. - Em Recuperação Judicial realizada em [--] de março de 2022***

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**BANCO DO BRASIL S.A.**

Titular de 65.500 Debêntures da 1ª Série e 81.711 Debêntures da 2ª Série

Representando 100% das Debêntures da 1ª Série em Circulação e 43,6% das Debêntures da 2ª Série em Circulação

***Página de Assinatura da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Em Cinco Séries Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos e Uma Série Para Colocação Privada, Da Espécie Com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional da NSP Investimentos S.A. - Em Recuperação Judicial realizada em [--] de março de 2022***

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ITAÚ UNIBANCO S.A.**

Titular de 31.286 Debêntures da 2ª Série e 25.000 Debêntures da 5ª Série

Representando 16,6% das Debêntures da 2ª Série em Circulação e 100% das Debêntures da 5ª Série em Circulação.

***Página de Assinatura da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Em Cinco Séries Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos e Uma Série Para Colocação Privada, Da Espécie Com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional da NSP Investimentos S.A. - Em Recuperação Judicial realizada em [--] de março de 2022***

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**BANCO BRADESCO S.A.**

Titular de 58.934 Debêntures da 2ª Série e 47.000 Debêntures da 6ª Série

Representando 31,3% das Debêntures da 2ª Série em Circulação e 100% das Debêntures da 6ª Série em Circulação.

***Página de Assinatura da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Em Cinco Séries Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos e Uma Série Para Colocação Privada, Da Espécie Com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional da NSP Investimentos S.A. - Em Recuperação Judicial realizada em [--] de março de 2022***

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

Titular de 15.472 Debêntures da 2ª Série e 12.500 Debêntures da 4ª Série.

Representando 8,5% das Debêntures da 2ª Série em Circulação e 100% das Debêntures da 4ª Série em Circulação.